



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 282/2002

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a inexistência de Dotação Orçamentária do Orçamento Programa vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a fazer face com as despesas da seguinte dotação do Orçamento Programa Vigente:

03 - Secretaria Municipal de Administração
01 - Divisão Administrativa
04 - Administração
122 - Administração Geral
004 - Modernização e Automação Administrativa
2004 - Serviços Administrativos
339092.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 20.000,00

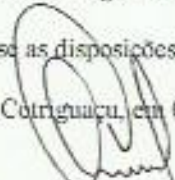
Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, amilar-se-á parcialmente as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Programa Vigente.

03 - Secretaria Municipal de Administração
01 - Divisão Administrativa
04 - Administração
122 - Administração Geral
004 - Modernização e Automação Administrativa
1006 - Aquis. Equip. Meios Comunicação e Prog. Informática
44905200 - Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Mun. de Cotriguaçu, em 03 de Junho de 2002.


GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.


NOELI MARIA LORANDI
CHEFE DE EXPEDIENTE